



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal nº 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.677.625/0001-31, estabelecida à rua Getúlio Vargas, n.º 507, loja 04, bairro centro, no município de São João da Boa Vista/SP, representada pelo Sr. **Levy Henrique Martins Leite**, portador do CPF n.º XXX.935.708-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Sistemas de Informação para a Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em atendimento ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item do contrato em **4,30% (quatro vírgula trinta por cento)**, passando dos atuais R\$4.340,94 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para **R\$4.527,73 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)** pagos mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 6ª, item 6.2. do Contrato n.º 061/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 061/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CONTRATADA
Levy Henrique Martins Leite
CNPJ nº 07.677.625/0001-31



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS
 SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Sistemas de Informação para a Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em atendimento ao Departamento de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item do contrato em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), passando dos atuais R\$4.340,94 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para R\$4.527,73 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) pagos mensalmente.

Data da assinatura: 10/03/2026

Vigência: De 16/03/2026 até 16/03/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/03/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*